



ATA Nº 05/2026

5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de 2026

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h 40min (nove horas quarenta minutos), na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Coronel Erondino Prado, 113, Centro de São Cristóvão/SE, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do ano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob a presidência do Senhor Edson dos Santos. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença. Estiveram presentes os Conselheiros(as) Governamentais: Thais Virgínia Chagas Almeida, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Franciele Santana de Sousa, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Elísio Cristóvão Souza dos Santos, representante titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA; Elaine Almeida de Jesus Barroso, representante titular da Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV; Felipe Pereira de Oliveira, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; e Fernanda Fraga Trindade, representante da Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Ainda, contamos com a presença dos Conselheiros do segmento da sociedade civil: Edson dos Santos, representante titular dos trabalhadores do SUAS; Nelma dos Santos, representante titular do Batalhão da Restauração; Everton Santos, representante titular dos trabalhadores do SUAS; Ester Reis da Silva, representante suplente do Lar Esmeralda; Ludmilla Maria Silva Alves, representante suplente dos trabalhadores do SUAS; e João Silva, representante titular do Coletivo Caceteiras 01 um vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Inicialmente foi feita a leitura dos itens da pauta, na ordem do dia o primeiro ponto de pauta foi: *A leitura e aprovação da ata anterior*; após apreciação dos presentes, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. O segundo ponto de pauta refere-se ao: *Devolutiva da visita técnica realizada ao Lar Isaías e encaminhamentos pertinentes*; referente à devolutiva da visita técnica realizada ao Lar Isaías. A conselheira Franciele apresentou os principais apontamentos da visita, esclarecendo a situação da instituição e destacando a necessidade de adequação às normas que regulamentam a inscrição e o funcionamento das entidades socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ressaltou que a manutenção da inscrição da entidade depende do cumprimento das exigências legais e regulamentares, especialmente quanto à organização dos serviços ofertados, à regularidade da documentação institucional e ao atendimento dos requisitos previstos na legislação vigente. Durante o debate, a conselheira Elaine destacou que a questão do acolhimento institucional de pessoas idosas é um problema histórico e estrutural, uma vez que o Estado não dispõe de instituição pública destinada a esse atendimento, sendo o serviço prestado exclusivamente por entidades da sociedade civil. Como encaminhamento, o colegiado deliberou pela elaboração de ofícios ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Conselho Estadual de Assistência Social, comunicando a situação do Lar Isaías, a possibilidade de encerramento de suas atividades e a necessidade de atuação desses órgãos diante dos impactos para os idosos acolhidos. Ainda sobre o tema, os conselheiros discutiram a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial do município, considerando os desafios relacionados à oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, especialmente aqueles voltados ao acolhimento institucional de pessoas idosas. Ao final das discussões, o Plenário deliberou pelo cancelamento da inscrição da Instituição Lar Isaías no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Considerando o tempo disponível para a reunião e a necessidade de apreciação dos demais itens da pauta, eventuais discussões complementares acerca do caso poderão ser realizadas em momento oportuno, sem prejuízo da deliberação ora aprovada. Em seguida, o terceiro ponto de pauta entrou para discussão: *Proposta de reformulação da Lei Municipal do SUAS de São Cristóvão*; neste momento foi apresentada a devolutiva dos trabalhos da comissão responsável pela reformulação da Lei Municipal do SUAS. Informou-se que a análise da proposta identificou a necessidade de atualização

de diversos dispositivos da legislação vigente, com o objetivo de adequá-la às normativas atuais e à realidade do município. Durante a discussão, foi destacada a divergência de interpretação quanto à participação dos membros suplentes nas deliberações da comissão e do Conselho. Esclareceu-se que o entendimento predominante é de que o suplente assume integralmente as atribuições do titular em sua ausência, inclusive o direito ao voto, embora tenha sido reconhecida a necessidade de aperfeiçoar a redação da legislação para evitar interpretações divergentes. Também foi debatida a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo proposta a ampliação da representação governamental para incluir outras políticas públicas consideradas estratégicas para a gestão intersetorial da assistência social. Ressaltou-se, entretanto, a necessidade de preservar a paridade entre governo e sociedade civil caso ocorra a ampliação do número de conselheiros. Outro ponto discutido foi a substituição da indicação nominal das secretarias pela referência às respectivas políticas públicas, buscando conferir maior estabilidade à legislação diante de eventuais alterações na estrutura administrativa municipal. Os membros destacaram, ainda, que a composição do Conselho deve refletir a atuação intersetorial das políticas públicas, considerando a contribuição técnica de áreas como saúde, educação, planejamento, meio ambiente e outras que mantêm interface com a política de assistência social. Como encaminhamento, foi deliberada a continuidade da análise da minuta da lei em reunião ampliada da comissão, com o objetivo de consolidar as propostas de alteração antes de sua apreciação pelo plenário do Conselho. No tocante ao quarto ponto da pauta: *Apresentação e apreciação das informações prestadas pela gestão sobre a implementação do Prontuário Eletrônico da Assistência Social*; foi apresentada à plenária a situação da implementação do Prontuário Eletrônico do SUAS no município. Os conselheiros questionaram o fato de a ferramenta ainda não estar sendo utilizada de forma efetiva por todos os equipamentos e profissionais da rede socioassistencial. O conselheiro Edson dos Santos informou que, conforme esclarecimentos da gestão, o sistema já se encontra disponível e em funcionamento em parte da rede. A Conselheira Franciele Santana informou que os acessos são concedidos mediante solicitação das gerências das unidades e que no momento, apenas os CRAS têm acesso a nova versão do Prontuário Eletrônico, sendo esta uma decisão do ente federal para que gradualmente os dados sejam inseridos na base de dados e as outras unidades do SUAS possam acessar o sistema, ou seja, é uma questão de tempo. Também foram discutidas as atualizações realizadas no sistema, a necessidade de capacitação dos profissionais para utilização da ferramenta e os impactos decorrentes da migração de dados, que exigiu a reinserção de informações dos usuários acompanhados. O quinto ponto da pauta tratava-se sobre os *informes*; neste âmbito foi comunicada a realização de audiência da Lei Orçamentária Anual – LOA de São Cristóvão em dezessete de junho, quarta-feira, cuja participação será de suma importância. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a participação de todos, reforçou a importância do compromisso dos conselheiros com as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registradas as deliberações acima descritas, e eu, Ilkelyn Jesus de Oliveira Fontes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

São Cristóvão/SE, 10 de junho de 2026.

<i>Presidente do CMAS</i>	<i>Vice-Presidente do CMAS</i>	<i>Secretária Executiva do CMAS</i>
---------------------------	--------------------------------	-------------------------------------